



LEI Nº 4625/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 02 DE MARÇO DE 1988.

[Signature]
JOSE ARNALDO AMARAL.

PREFEITO.

Art. 1º - Fica transferida do Centro de Assistência Social Albertina Bion para o Centro de Cultura Luiz Freire a importância de Cz\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzados), verba constante do Orçamento do Município do Quadro da Câmara de Olinda, para o ano de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e a Lei nº 4616/88, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1988.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de fevereiro de 1988.

[Signature]

NICÁCIO MARANHÃO

Presidente

[Signature]

JOSE CARLOS XAVIER

1º Secretário em Exercício

[Signature]

ELIETE LEITE

2º Secretário Ad.Hoc